Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Decreto nº 037/2018 Guadalupe (PI), 27 de setembro de 2018.

Suspende concessões de licenças e antecipação de 13º salários, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 136,VI, da Lei Orgânica do Município de Guadalupe – PI, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro da Prefeitura Municipal de Guadalupe;

CONSIDERANDO ainda que a licença de servidores implica em contratação de outrem, e por conseguinte, aumento de despesa.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de licença sem vencimento e licença prêmio para os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Ficam suspensas as concessões de antecipação do 13º salário para os servidores públicos municipais, salvo os pagos na data de aniversário.

Art. 3º - O presente Decreto tem validade de 27 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito.

Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta secretaria, em vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito.

Georgiano Fernandes Lima Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão